



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALITICO**

Exercício: 2025

Pedido: 4660/0-2025

Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 1666/2025

<b>Processo/Ano:</b>	2566 / 2025	<b>Requisição Nro.:</b>	5683/2025
<b>Usuário Requisição:</b>	JOICE.SOARES	<b>Prioridade:</b>	NORMAL
<b>Tipo de Compra:</b>	ADMINISTRATIVA	<b>Usuário Pedido:</b>	JOICE.SOARES
<b>Unid. Orçamentária:</b>	02.0005 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
<b>Ficha:</b>	267 VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
<b>Fonte de Recurso:</b>	1 TESOURO		
<b>Aplicação FR.:</b>	303 VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
<b>Variação FR.:</b>	0		
<b>Elemento:</b>	30 MATERIAL DE CONSUMO		
<b>Sub-Elemento:</b>	39 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		
<b>Aplicação:</b>	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS REFERENTES A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VW VIRTUS, PLACA EJZ-3200 - NECESSIDADE DE SUBSTITUIR A BATERIA DO VEÍCULO.		
<b>Observação:</b>	DFD. 03/2025		
<b>Tipo de Objeto:</b>	Outros Materiais de Consumo		
<b>Objeto:</b>	EJZ-3200		
<b>Local de Entrega:</b>	ALMOXARIFADO DA SAUDE, R PARAIBA, Nº 1042 - BAIRRO: PISCINA/ TELEFONE: (18) 99826-6623		

<b>Fornecedor:</b>	3634 - ADEMIR TONON SERVICOS LTDA	<b>Fone:</b>	(18) 3722-3803	<b>Fax:</b>	
<b>Fantasia:</b>	TONON AUTO ELETRICA	<b>E-mail:</b>			
<b>Contato:</b>		<b>Fone:</b>			
<b>Endereço:</b>	R: PRESIDENTE VARGAS, Nº672 - CENTRO		<b>Cep:</b>	16901026	<b>Estado:</b> SP
<b>Cidade:</b>	ANDRADINA		<b>Inscrição Municipal:</b>		
<b>Cnpj/Cpf:</b>	02563935000101	<b>Inscrição Estadual:</b>	170040340114		

<b>Validade:</b>		<b>Garantia:</b>		<b>Prazo Entrega:</b>	
<b>Cond. Pagto.:</b>	20 dias	<b>DT. Vencimento:</b>			

<b>Informações para o Preenchimento da Nota</b>	<b>Cnpj/Cpf:</b>	44.428.506/0001-71	<b>Cep:</b>	16901-900	<b>Bairro:</b>	CENTRO
	<b>Endereço:</b>	RUA DR. ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341				
ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.						

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,000000	UN	015.28619-0	BATERIA 50AH	380,0000	380,00
<b>Valor Total:</b>					<b>380,00</b>	
<b>Valor Desconto:</b>					<b>0,00</b>	
<b>Valor Imposto:</b>					<b>0,00</b>	
<b>Valor Líquido:</b>						<b>380,00</b>

ANDRADINA, 21 de Maio de 2025

COORD. DE COMPRAS  
LETICIA SOUZA  
RG: 42.036.780-9



Assinado por LETICIA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020. Link de validação de assinaturas: <https://assinador.novoserv.com.br/verificacao.aspx>, código: 6fa273b6-778d-4ef7-8716-e1331ba1832c



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.508/0001-71 - Inscr. Est. Isento  
Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

16/05

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD – nº 03/2025

*Ed. 4600*

1. AREA REQUISITANTE DA DEMANDA	
Area Requirante	Secretaria Municipal de Saúde <i>Rua. 5683</i>
Responsável pela demanda	Maristela Rodrigues Marinho <i>Rua. 2566</i>
Cargo	Secretária Municipal de Saúde <i>rua. 1666</i>
Telefone:	(18) 3702-2244 <i>Ed. 1549</i>
E-mail:	gabinetesaude@andradina.sp.gov.br

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA			
ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	UNID.
1	1	BATERIA 50AH	UNID

**3. JUSTIFICATIVA**  
Aquisição de materiais e serviços referentes a manutenção do veículo VW Virtus, placa EJZ-3200 – Justificamos esta demanda pela necessidade de substituir a bateria do veículo.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA 2025	
Conforme Plano Anual de Contratações 2025.	
Número do item no PCA	Objeto resumido da contratação
-	-

5. FONTE DE RECURSOS	
Unidade Executora	02.05.04 – Vigilância em Saúde
Funcional Programática	10.304.0008.2043
Gat. Elemento	3.3.90.30 e 3.3.90.39
Ficha	Materiais: 267 – Serviços: 270



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

## 6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização.

  
Ednilson dos Santos Ferreira  
Coord. Frota Sec. De Saúde

Andradina, 28 de abril de 2025

  
Maristela Rodrigues Marinho  
Secretária Municipal de Saúde

Rodrigo C. Marques  
Subsecretário de Saúde  
RG: 27.225.540-7



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

## TERMO DE REFERENCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais, peças e serviços, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	BATERIA 50AH	UNID	380,00	380,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 60 dias contados da emissão do pedido de compra, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos consiste em realizar substituição da bateria do veículo VW Virtus, placa EJZ-3200, bem como realizar diagnóstico de outra qualquer possível avaria considerando, ainda, manter a utilidade do veículo no departamento em que pertence, sendo utilizado nos serviços de Vigilância em Saúde – Secretaria Municipal de Saúde.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

### 3. MODELO DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

#### Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados da emissão do pedido de compra, em remessa única.

3.1.1 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com, ao menos, 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 90 dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

3.2.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

#### Prazo e Forma de Pagamento

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

5.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

5.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

5.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

5.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

## **Gestor do Contrato**

5.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

## **7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### **Forma de fornecimento**

7.2. O fornecimento do objeto será INTEGRAL.

### **Exigências de habilitação**

7.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

7.3.1 Registro comercial, no caso de firma individual; no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.

7.3.5 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

**CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento**

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

7.3.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014;

7.3.7 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);


## 8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO


8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) conforme custos unitários apostos na tabela citada no item 1.1 deste Termo.

## 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda - DFD.

Andradina, 28 de abril de 2025

  
\_\_\_\_\_  
Jayne P. N. Leite  
Frota Municipal

  
Maristela Rodrigues Marinho  
RG: 8.428.962-4  
Secretária Municipal de  
Saúde

Rodrigo C. Marques  
Subsecretário da Saúde  
RG: 27.835.540-7



# TONON AUTO ELÉTRICA BATERIAS E RADIADORES

02.563.935/0001-01

Auto Elétrica em Geral - Venda de Baterias e Radiadores

ADEMIR TONON SERVIÇOS LTDA.

RUA PRESIDENTE VARGAS, 672 - CENTRO - FONE(18) 3722-3803 - ANDRADINA - SP

ORÇAMENTO

PEDIDO

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

### DISCRIMINAÇÃO

### PREÇO TOTAL

01 BATERIA 50Ah ECON

380,00

UW VINTOS

PLACA E JZ 3200

*Edenilson dos Santos Ferreira*  
Edenilson dos Santos Ferreira  
Coordenador de Frotas  
da Saúde  
Matrícula 6657001

**ADEMIR TONON SERVIÇO LTDA**

CNPJ: 02.563.935.0001.01

TOTAL 380,00

*Maristela Rodrigues Marinho*  
Maristela Rodrigues Marinho *Rodrigo C. Marques*  
RG: 8.428.962-4 Subsecretário de Saúde:

Secretária Municipal de Saúde: RG: 27.835.540-7

ASSINATURA  
Saúde

04/10/12S

DATA

**GRATOS PELA PREFERÊNCIA**

# Auto Elétrica Guanabara

Vendas de Baterias e Auto Elétrica em Geral

Fone/Fax (18) 3722-2446

Av. Guanabara, 1063 - Centro - CEP 16900-000 - ANDRADINA - Estado de São Paulo

## ORÇAMENTO

Veículo: \_\_\_\_\_

Nome PREF. MUN. ANDRADINA

Endereço \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ Fone \_\_\_\_\_

Inscr. CNPJ (MF) \_\_\_\_\_ Inscr. Estadual \_\_\_\_\_

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO TOTAL
01	BATERIA 60 Ah Econ	400,00
	VIRTUS EJZ - 3200	

Comércio de Baterias Andradina  
CNPJ nº 08.585.987/0001-42  
Fone: (18) 3722-2446

*[Assinatura]*  
Mariana  
Mariana Rodrigues Marinho  
Secretária Municipal de Saúde  
RG: 8.428.962-4

*[Assinatura]*  
Edenilson dos Santos Ferreira  
Coordenador de Frotas da Saúde  
Matrícula: 6657001

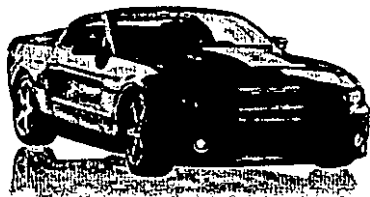
DI. SERVIÇOS MUNICIPAIS

Rodrigo C. Marques  
Subsecretário da Saúde  
RG: 27.835.540-7

TOTAL 400,00

Assinatura \_\_\_\_\_

Data 04 / 10 / 125



# FULL NENES

MECÂNICA EM GERAL

CNPJ 42.233.884/0001-74

IE: 170.158.699.12

END: Rua Av. Guanabara, 2645 – Stella Maris

Telefone: (18) 99825-7718 ou (18)3723-6027

## ORÇAMENTOS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CARRO: VIRTUS PLACA: EJZ3200

DATA :28/04/2025

QTD	DESCRIÇÃO	P. UNIT	TOTAL
01	BATERIA DE 50 AH	450,00	450,00
<b>TOTAL</b>			<b>450,00</b>

PAGAMENTO VIA PIX, BOLETO, CARTÃO DE CRÉDITO, DÉBITO OU TED E DOC.

Maristela Rodrigues Marinho  
RG: 8.428.962-4  
Secretária Municipal de  
Saúde

Ednilson dos Santos  
Coordenador de Frotas  
da Saúde  
Matrícula 6657001

Rodrigo C. Marques  
Subsecretário da Saúde  
RG: 27.835.540-7

**FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA**

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
TRANSFORMADA		
FATIMA GUARNIERI TONON		TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35115938892	29/05/1998	12/03/2025 14:19:06
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
01/06/1998	02.563.935/0001-01	

CAPITAL
R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA PRESIDENTE VARGAS	NÚMERO: 672	
BAIRRO: VILA FELTRINI	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: ANDRADINA	CEP: 16900-443	UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS, MECÂNICOS E ELÉTRICOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
FATIMA GUARNIERI TONON, RAÇA/COR: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 288.347.058-82, RG/RNE: 105770784 - SP (SSP), RESIDENTE À RUA RIO DE JANEIRO, 2059, BENFICA, ANDRADINA - SP, CEP 16900-413, NA SITUAÇÃO DE EMPRESÁRIO.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS
NUM.DOC: 025.940/20-0 SESSÃO: 21/02/2020
ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE FATIMA GUARNIERI TONON, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF 288.347.058-82, RG: 105770784 - SP (SSP), RESIDENTE À RUA RIO DE JANEIRO, 2059, BENFICA, ANDRADINA - SP, CEP 16900-413, OCUPANDO CARGO DE EMPRESÁRIO.
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS

NOVOS, MECÂNICOS E ELÉTRICOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA PRESIDENTE VARGAS, 672, VILA FELTRINI, ANDRADINA - SP, CEP 16900-443.

NUM.DOC: 006.741/22-8 SESSÃO: 19/01/2022

TRANSFORMAÇÃO DE TIPO JURÍDICO.

TRANSFORMAÇÃO DESTA SOCIEDADE PARA NIRE 35232802890.


FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35115938892  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 12/03/2025



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 259231046, quarta-feira, 12 de março de 2025 às 14:19:06.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 23553985774



**NOME**  
 ADEMIR TONON

**DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF**  
 7242877 SSP/SP

**CPF**      **DATA NASCIMENTO**  
 362.678.488-68      10/02/1948


**FILIAÇÃO**  
 PEDRO TONON  
 AMBROSINA MARIA VENCÃO  
 TONON

**PERMISSÃO**      **ACC**      **CAT. HAB.**  
 [REDACTED]      [REDACTED]      AB

**Nº REGISTRO**      **VALIDADE**      **1ª HABILITAÇÃO**  
 02770743545      07/02/2025      11/10/1973

OBSERVAÇÕES


PROIBIDO PLASTIFICAR  
 23553985774



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **ANDRADINA, SP**

DATA EMISSÃO: **07/02/2022**



Ernesto Mascellari Neto Diretor Presidente do Detran-SP

ASSINATURA DO EMISSOR

25484185904  
SP009259262

1350

SÃO PAULO

DENA
ENTRAN



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ADEMIR TONON SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 02.563.935/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:56:02 do dia 10/03/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/09/2025.

Código de controle da certidão: **9D7D.26E1.2540.70E3**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 02.563.935/0001-01

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, e certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 25050120068-03

Data e hora da emissão 06/05/2025 15:11:09

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 02.563.935

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 67808336

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 06/05/2025 15:11:28

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ANDRADINA**  
DIRETORIA DA FAZENDA  
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

**PROTOCOLO**

PROTOCOLADO EM 14/05/2025  
CERT - 8980

**REQUERIMENTO**

**ADEMIR TONON SERVIÇOS LTDA**

com CNPJ (MF) 02.563.935/0001-01, Inscrição Estadual n.º  
170.040.340.114 com sede à RUA PRESIDENTE VARGAS / VILA FELTRINI

nº 672 representado(a) por WILSON MAFFEI NETO

abaixo assinado, nº CPF 453.451.108-67 residente a Rua RUA PORTUGAL Nº 565  
JARDIM EUROPA AND/SP requer uma certidão **NEGATIVA DE DÉBITOS**

de tributos municipais, lançados em nome do(a)  
requerente, até a presente data.

DATA: 14/05/2025

WILSON MAFFEI NETO


**REQUERENTE**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que o requerente acima referido **NADA DEVE** até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários ressaltando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**, aos (15) Quinze Dias do Mês de Maio de Dois Mil e Vinte e Cinco.

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs: Prazo de validade 30 dias.

  
Viviane Teixeira de Marchi  
Coord. de Arrec. Tribut. e Julgamento

  
Mirian Emi Miyamoto  
ISSQN

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 02.563.935/0001-01  
**Razão Social:** FATIMA GUARNIERI TONON ME  
**Endereço:** RUA PRESIDENTE VARGAS 672 / CENTRO / ANDRADINA / SP / 16900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/04/2025 a 29/05/2025

**Certificação Número:** 2025043022100728856107

Informação obtida em 06/05/2025 15:12:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei, esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**